



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre procedimentos relativos à reprogramação de férias dos servidores docentes desta IFES, em razão da aprovação do calendário acadêmico de reposição de aulas referentes ao primeiro e segundo semestres de 2015.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria nº 1463/2014 – UNIFAP, considerando a publicação do calendário Acadêmico 2015/2016, o qual organiza o retorno das atividades acadêmicas após o período de paralisação dos servidores docentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar que as férias dos servidores docentes referentes ao **exercício de 2015** marcadas para o período de Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016 foram reprogramadas por esta PROGEP para os seguintes períodos:

QUANTIDADE DE DIAS RESTANTES DE FÉRIAS NO EXERC. 2015	PERÍODO	EXEMPLO
1 a 15 dias	23.11.2015 a 07.12.2015	O docente que possui 15 dias referentes ao exercício 2015 gozará férias de 23.11.2015 a 07.12.2015 ou o docente que possui 10 dias gozará férias de 23.11.2015 a 02.12.2015.
16 a 30 dias	23.11.2015 a 07.12.2015 e 25.04.2016 a 24.05.2016	O docente que possui 30 dias referentes ao exercício 2015 gozará férias de 23.11.2015 a 07.12.2015 e o restante, em 25.04.2016 a 09.05.2016.
31 a 45 dias	23.11.2015 a 07.12.2015 e 25.04.2016 a 24.05.2016	O docente que possui 45 dias referentes ao exercício 2015 gozará férias de 23.11.2015 a 07.12.2015 e 25.04.2016 a 24.05.2016



Parágrafo Único. A reprogramação foi realizada respeitando o número de dias restantes para concluir 45 (quarenta e cinco) dias referentes ao exercício de 2015, conforme períodos registrados no sistema SIAPE.

Art. 2º. O docente que não for gozar férias no período de 23.11 a 07.12.15 poderá solicitar a sua chefia imediata a reprogramação para os demais períodos de recesso acadêmico, devendo ser encaminhada a PROGEP até o dia 09.11.2015.

Parágrafo Único. Os professores que se encontram com 45 (quarenta e cinco) dias de férias pendentes, referentes ao exercício de 2015, deverão gozar esse período conforme a tabela do art. 1º e programar os 45 (quarenta e cinco) dias referentes ao **período de 2016** conforme o 2º período da tabela do Art. 3º. Quanto aos 15 (quinze) dias restantes, deverão aguardar o calendário acadêmico referente ao ano de 2017.

Art. 3º. A programação de férias referente ao **exercício de 2016** estará disponível somente a partir do mês de Janeiro de 2016, sendo que o docente deverá programar os 45 (quarenta e cinco) dias considerando os períodos da tabela abaixo, os quais estão de acordo com o calendário acadêmico de 2016.

PERÍODOS DE GOZO DAS FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS DO PERÍODO
1º período	25.04.2016 a 24.05.2015	30 dias
2º período	26.09.2016 a 25.10.2016	30 dias

Parágrafo Único: A referida programação só poderá ser realizada mediante o gozo total das férias referentes ao **exercício de 2015**.



Art. 4º. Os servidores pertencentes ao cargo de Professor do Magistério Superior que ocupam função gratificada (FG), função de coordenador de curso (FCC) e Cargo de Direção (CD), bem como aqueles que estão afastados ou licenciados nos termos dos artigos nº 81 e 93, da Lei nº 8.112/90, não se submetem ao recesso acadêmico para a programação de suas férias, podendo programar considerando as necessidades do cargo que ocupa

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da publicação.

Macapá, 05 de Novembro de 2015.

Dorivaldo Carvalho dos Santos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas- PROGEP
Portaria nº 1463/2014-UNIFAP